



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022

RECEBI  
26/04/22  
HORA: 13:43

## PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

<b>Órgão:</b>	<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.43.51</b>	<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTIMOS DO ESPORTE E LAZER</b>		
Recurso	1.110	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
Recurso	1.110	3.3.90.36	Material de Consumo	22.000,00
Recurso	1.110	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.00,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.44</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.44.53</b>	<b>SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Atividade:</b>	<b>2.004</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Recurso	1.220	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022

<b>Órgão:</b>	<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.45.59</b>	<b>SETOR DE SAÚDE</b>		
Atividade:	2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		
Recurso	2.301	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
	5.301	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.46</b>	<b>SSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.46.63</b>	<b>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Atividade:	2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
Recurso	5.510	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.47</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.47.61</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
Atividade:	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.47.62</b>	<b>SETOR DE LIMPEZA URBANA</b>		
Atividade:	2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA		
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01.48</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.48.61</b>	<b>SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
Atividade:	2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Recurso	1.140	3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

**Art. 2º.** O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º.** Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício e dos exercícios a que se refere o contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 25 de Abril de 2022.

**RENÊ LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022.

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação de dotações para manutenção e investimento no município. Para cobrir estas dotações serão suplementadas por superávit financeiro.

No setor de esporte, será necessário o reforço da dotação para a reforma do alambrado do Estádio Municipal.

No caso do setor de serviços urbanos, a suplementação se faz, para alteração de fonte de recurso para o pagamento do fornecedor.

Na pasta do transporte escolar, será também de necessidade para atendimento de todos os alunos da rede municipal ensino.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 25 de março de 2022.

**RENE LUCIO GONÇALVES**

Prefeito Municipal